LEI Nº 1109 DE 01 DE JULHO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
828 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV.
4.4.90.52.990100000 – Equipamento Material Permanente
Recursos 1002 Alienação de bens móveis..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a alienação de bens móveis R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 01 de julho de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.07.2005.
Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 01/07/05 a 13/07/05
Secretaria Municipal da Administração